



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Vereadora Marcia Almeida, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 074/2025

Dispõe sobre a inclusão dos festejos religiosos de Corpus Christi no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, com destaque para a tradicional confecção dos tapetes.

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu os festejos religiosos de Corpus Christi, com destaque para a tradicional confecção dos tapetes nas vias públicas, a serem realizados anualmente no feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, mediante:

- I – apoio logístico (limpeza urbana, interdição de vias e segurança);
- II – fornecimento de materiais ou suporte técnico mediante solicitação das paróquias;
- III – divulgação institucional por meio dos canais oficiais;
- IV – incentivo à participação da comunidade, escolas, entidades civis e religiosas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 de junho de 2025.

Vereadora Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Os festejos de Corpus Christi, especialmente a confecção dos tapetes nas vias públicas, são realizados anualmente no Município de Embu-Guaçu, com a mobilização de diversas comunidades religiosas e voluntários.

Este Projeto tem por objetivo formalizar a inclusão desses festejos no Calendário Oficial de Eventos do Município, assegurando que a Administração possa prestar o apoio necessário à sua realização.

Por tratar-se de matéria de evidente interesse local, e respeitando a competência do Legislativo Municipal, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.